

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome

Aviso n.º 1239/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Noémia de Fátima de Freitas dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Peso da Régua Nascente

Aviso n.º 1240/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente na escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual reclamação à presidente do conselho executivo.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes*.

Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

Aviso n.º 1241/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Sousa Salgueiro Barros*.

Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva

Aviso n.º 1242/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Ribeira do Neiva, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva*.

Agrupamento Vertical de São Lourenço

Aviso n.º 1243/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

Aviso n.º 1244/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* da secretaria

e na sala de funcionários da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, a lista de antiguidade do docente não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Almeida Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas de Souto

Aviso n.º 1245/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, no *placard* do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Barbosa Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria

Aviso n.º 1246/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, no *placard* da sala dos funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Lopes Sil*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa

Aviso n.º 1247/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulino Rodrigues Macedo*.

Escola Secundária de Valença

Aviso n.º 1248/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido por aquele decreto-lei.

Os funcionários constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

Aviso n.º 1249/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* (junto ao PBX) desta Escola EB 2,3 Vieira de Araújo, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 1250/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 2, 3/Sec. de Vila Nova de Cerveira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei acima citado.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Fernandes Vilas Boas*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 2850/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de 7 de Janeiro de 2005, no uso de competência delegada:

Marina Sofia Quitério Marques, enfermeira do Hospital do Divino Espírito Santo — nomeada para a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 100, com dedicação exclusiva, nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início a 10 de Janeiro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de São João

Aviso n.º 1251/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 29 de Dezembro de 2004, é homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para sete lugares de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 408/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, que a seguir se publica, em cumprimento do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

Número	Nome	Nota
1	Maria Adelaide Pereira Ferreira Marques Silveira	18,750
2	António José Henriques Ferreira	18,625
3	Maria Margarida Diogo Borges	18,500
4	Graça Maria Pereira da Silva	18,375
5	Conceição de Oliveira Magano	18,250
6	Filomena Maria Silva Ramos	18,125
7	José Cerqueira Pereira	18,125
8	Maria Edita Carneiro Silva Cambey	18,000
9	Maria Margarida da Silva Vieira Ferreira	18,000
10	Maria Laura Valença Martins Vieira — a)	17,875
11	Alfredo Eduardo Argulho Alves — a)	17,875
12	Maria Madalena Fernandes Ramos Pacheco	17,750
13	Maria Narcisa da Costa Gonçalves — b)	17,625

Número	Nome	Nota
14	Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva — b)	17,625
15	António Carlos Pereira Fabião — a)	17,625
16	Joaquim José Barros de Abreu Ribeiro	17,583
17	Maria Arminda Barbosa Castro Guimarães Costeira (b)	17,500
18	Hermínio Francisco Menezes Pinto — b)	17,500
19	Germano Rodrigues Couto	17,375
20	Maria Fernanda Martins Santos Oliveira — a)	17,250
21	Isabel Maria Rijo Correia Pinto — a)	17,250
22	Laurinda Maria Marques Gonçalves Linhares	17,125
23	Olinda Maria Lopes Vieira Mendes — b)	17,000
24	Maria Matilde Pereira Ferreira Amaral — b)	17,000
25	Isabel Rosa Silva Couto dos Santos — b)	16,875
26	Rosa Maria de Sousa Cardoso Amaro — b)	16,875
27	Natália Maria Antunes Sampaio Fernandes — b)	16,875
28	Maria José da Graça Teixeira	16,833
29	Maria de Fátima Bento Queirós de Carvalho	16,750
30	Maria da Graça Barroso Vilela do Cabeço Rente	16,625
31	Maria Assunção Gomes de Magalhães	16,625
32	Maria da Natividade Fernandes Lourenço — b)	16,500
33	Maria Isabel Rodrigues — b)	16,500
34	Maria Mavíldia Faria Morais — b)	16,500
35	Maria Madalena Silveira dos Santos Gordilho Antunes — a)	16,500
36	Maria Olímpia Pereira Cepêda — b)	16,375
37	Maria Adriana Moura L. de Sousa Machado (b)	16,375
38	Olga Manuela Pereira Dias Abreu H. Reis — a)	16,125
39	Isabel Maria Macedo de Oliveira Campos — a)	16,125
40	Glória Pinto Reis — b)	16,000
41	Maria Cristina Pratinha Araújo — b)	16,000
42	Elvira Arques Reis — a)	16,000
43	Júlio Fernando Freitas Marinho — a)	15,875
44	Amélia Maria Martins Pereira Martinho — a)	15,875
45	Dulce Figueiredo Táboas	15,750
46	Deolinda Ferreira Ribeiro Branco — a)	15,625
47	Paula Cristina Correia Portela — a)	15,625
48	Cândida Maria Fidalgo Maciel — a)	15,625
49	Fernanda Albertina Almeida Araújo Pinheiro Marques — a)	15,625
50	Maria Ana Brás Fernandes Coutinho Lanhoso	15,500
51	Maria Manuela Silva Resende	15,375
52	Margarida Garcia Bordalo Bento	14,500
53	Carlos Manuel Monteiro Ferreira — c)	9,625
54	Maria da Conceição Felgueiras Freixo Portela (c)	9,375
55	Maria Ferreira dos Santos Oliveira — c)	9,375
56	Maria de Fátima Ferreira Gomes Dias — c)	9,125
57	João Alberto Tavares Ferreira — c)	9,000
58	Maria Manuela Martins Rocha Ferraz — c)	9,000
59	Fernanda Pinto Sousa Martins — c)	8,750
60	Maria Teresa Malta Afonso dos Reis — c)	8,750
61	Maria Filomena da Conceição Barbosa — c)	8,625
62	Maria do Sameiro Martins Ferreira Sampaio Fernandes — c)	8,625
63	Alzira Nunes Morais da Rocha — c)	8,500
64	Isabel Maria Teixeira Almeida Ribeiro Moreira c)	8,375

Crítérios de desempate:

- Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, artigo 37.º, n.º 6;
- Decreto-Lei 437/91, de 8 de Novembro, artigo 37.º, n.º 9 — maior antiguidade na função pública;
- Faltaram à prova pública de discussão curricular.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação.

12 de Janeiro de 2005. — O Administrador Executivo, *Mário Jorge Carvalho*.

Aviso n.º 1252/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 22 de Dezembro de 2004, é revogado o despacho de 11 de Março de 2004, que homologou a lista de classificação final